



COMUNICADO AO MERCADO

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BUENA VISTA HASHDEX GOLD & BITCOIN FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 61.202.531/0001-51

A **BUENA VISTA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede em Brasília, no Distrito Federal, na SHN, Quadra 1, Bloco A, 1326 - Asa Norte, CEP 70.701-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.986.711/0001-64, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.080, de 16 de setembro de 2021 (“Buena Vista” ou “Gestora”), e a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002 (“Administradora”), comunicam que:

- (i) em 06 de junho de 2025, a CVM autorizou o funcionamento do **BUENA VISTA HASHDEX GOLD & BITCOIN FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo” ou “ETF”), fundo de índice de mercado constituído nos termos da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), em 06 de junho de 2025, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.202.531/0001-51, gerido pela Buena Vista e administrado pela Administradora; e
- (ii) a primeira emissão de cotas da classe única de cotas do Fundo (“Classe Única”), constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado, será objeto de distribuição pública nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução CVM 175, sob o regime de melhores esforços de colocação (“Primeira Emissão”, “Oferta” e “Cotas”, respectivamente), conforme cronograma detalhado abaixo.

A Classe é cogerida pela **HASHDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, nº 1.211, Loja A, Leblon CEP 22.440-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.056.796/0001-65, devidamente autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, por meio do Ato Declaratório CVM nº 16.481, de 12 de julho de 2018 (“Cogestora”). A Oferta será coordenada pelo **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), e pela **GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 92- parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.816.451/0001-15 (“Genial” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder”, os “Coordenadores”).

Outras instituições autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários (“Participantes Especiais”) serão convidadas para participar da distribuição da Primeira Emissão e do recebimento de ordens, devendo, para tanto, celebrar termo de adesão ao Contrato de Distribuição da Oferta celebrado entre os Coordenadores e a Classe Única. Os Participantes Especiais devidamente credenciados poderão

realizar solicitações de subscrição junto à Classe Única, em nome próprio ou por conta e ordem de clientes.

A Oferta terá como público-alvo investidores em geral e observará o cronograma¹ indicativo a seguir:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1.	Divulgação do site do ETF	23 de junho de 2025
2.	Início do período de subscrição de Cotas e início do Roadshow	24 de junho de 2025
3.	Prazo final para adesão dos Participantes Especiais	25 de julho de 2025
4.	Encerramento do período de subscrição de Cotas	25 de julho de 2025
5.	Data de Liquidação Financeira da Primeira Emissão	28 de julho de 2025
6.	Data de Início da Negociação das Cotas na B3	29 de julho de 2025

(1) Todas as datas deste cronograma são meramente indicativas, representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos respectivos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério das instituições participantes da Primeira Emissão ou de acordo com os regulamentos da B3 e/ou com as regras da CVM. Qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada pela Administradora, em linha com o disposto neste comunicado.

As Cotas serão registradas na B3 para fins de depósito eletrônico, distribuição, liquidação financeira e negociação no mercado secundário sob o ticker “**GBTC11**”. Mais informações acerca da Oferta, seu cronograma, condições e os documentos aplicáveis serão divulgados oportunamente.

O ETF terá como objetivo buscar retornos de investimentos que correspondam, de forma geral, à performance em Reais (R\$) do FTSE Bitcoin and Gold Risk Weighted Index (“**Índice**”), um índice de mercado, criado e administrado pela FTSE INTERNATIONAL LIMITED (“**Provedora do Índice**”), composto por uma carteira teórica que busca refletir o desempenho conjunto dos ativos Bitcoin (BTC) e ouro, por meio de uma metodologia de ponderação baseada no risco de cada ativo. O objetivo do Índice é fornecer uma exposição diversificada e balanceada entre os dois ativos, alocando o risco de forma proporcional à volatilidade histórica de cada componente. A exposição ao índice será feita por meio de (i) valores mobiliários, conforme definidos nos termos da Lei 6.385, e/ou ativos digitais que componham o Índice, observado o disposto no anexo da Classe Única, que busquem replicar direta ou indiretamente a variação e rentabilidade do Índice; e/ou (ii) valores mobiliários emitidos por veículos de investimento locais ou no exterior que tenham como objetivo refletir, direta ou indiretamente, a rentabilidade do Índice; e/ou (iii) posição líquida comprada em contratos futuros que busquem melhor replicar a rentabilidade do Índice.

Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula neste documento terão os significados a eles atribuídos no regulamento do ETF e/ou no anexo descritivo da Classe Única, exceto se de outro modo expressamente especificado.

Para mais informações a respeito da Classe Única, da Oferta, da Primeira Emissão, respectivos termos, condições e custos aplicáveis, favor acessar o site do ETF (<https://buenavista.capital/gbtc11/>), que é a forma oficial de divulgação de informações do ETF.

O INVESTIMENTO EM FUNDOS DE ÍNDICE ENVOLVE RISCOS, INCLUSIVE DE DESCOLAMENTO DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA E RELACIONADOS À LIQUIDEZ DAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO. ANTES DE INVESTIR NO ETF, LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E O ANEXO DA CLASSE ÚNICA E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE (HTTPS://BUENAVISTA.CAPITAL/GBTC11/), EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.



A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DA CLASSE POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO, DO ANEXO DA CLASSE ÚNICA E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO E DO ANEXO DA CLASSE ÚNICA AO APLICAR SEUS RECURSOS.

ESTA CLASSE ÚNICA UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2025.

Coordenadores



Administradora



Gestora

